



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo.

**DETENTOR DO REGISTRO:** A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, com sede na Rua Saudade, nº. 45A, Campo da Mogiana, em Poços de Caldas-MG, CEP: 37.701-331, Telefone (19) 3522-5800, representada pela Sra. Priscila Cristina do Carmo Silva, Cédula de Identidade nº. MG-15.526.264 e do CPF nº. 094.471.166-98.

**1 OBJETO**

**1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e aquisição de suplementos alimentares**, de acordo com as descrições e preços abaixo registrados e em conformidade com o Edital e anexos do processo licitatório que deu origem a esta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2226	Ácido Fólico 5mg Marca: HIPOLABOR	Comprimido	10.000	0,0180	180,00
2229	Água Destilada Injetável Marca: ISOFARMA	Ampola 5 mililitros	1.000	0,1700	170,00
0780	Alopurinol 100mg Marca: PRATI DONADUZZI	Comprimido	10.000	0,0400	400,00
5000	Amiodarona Cloridrato 200 mg Marca: GEOLAB	Comprimido	20.000	0,2490	4.980,00
2270	Amitriptilina 25mg Marca: TEUTO	Comprimido	95.000	0,0440	4.180,00
0717	Amoxicilina 500mg Marca: PRATI DONADUZZI	Comprimido	35.000	0,1000	3.500,00
5002	Anlodipino Besilato - 5 mg Marca: VITAPAN	Comprimido	90.000	0,0260	2.340,00
5003	Azitromicina 600, suspensão Marca: PHARLAB	Frasco 15 mililitros	300	2,2600	678,00
5029	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Marca: NOVAFARMA	Frasco/ampola	370	1,4000	518,00
0784	Biperideno 2mg Marca: CRISTALIA	Comprimido	50.000	0,1500	7.500,00
5007	Brometo de Fenoterol gotas (Berotec) Marca: HIPOLABOR	Frasco 20 mililitros	500	1,3700	685,00
0770	Brometo de Ipratropio, 5mcg/ml sol. 0,025% Marca: HIPOLABOR	Frasco 20 mililitros	500	0,4870	243,50
0734	Captopril 25mg Marca: SANVAL	Comprimido	80.000	0,0168	1.344,00
0814	Carbamazepina 200mg Marca: TEUTO	Comprimido	150.000	0,0780	11.700,00
2316	Carbonato de Lítio 300mg Marca: HIPOLABOR	Comprimido	3.000	0,0900	270,00
2319	Cetoconazol creme 2% Marca: HIPOLABOR	Tubo 30 gramas	600	1,1500	690,00
0725	Ciprofloxacino 500mg Marca: PRATI DONADUZZI	Comprimido	5.000	0,1500	750,00
2322	Claritromicina, 500mg Marca: EMS	Comprimido	4.000	0,7440	2.976,00
5014	Clonazepan 2,5 ml gotas Marca: HIPOLABOR	Frasco 20 mililitros	1.000	1,5300	1.530,00

Priscila Cristina do Carmo Silva  
Assistente de Licitação  
MG-15.526.264 - CPF: 094.471.166-98  
RIOCLARENSE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

2803	Dexametasona 1 mg/g, em creme Marca: MULTILAB	Tubo 10 Gramas	2.000	0,5500	1.100,00
0775	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml, xarope, c/ dosador Marca: HIPOLABOR	Frasco 120 mililitros	500	0,8800	440,00
3093	Diclofenaco de Sódio 75 mg, injetável Marca: FARMACE	Ampola	2.800	0,7000	1.960,00
0737	Digoxina 0,25mg Marca: PHARLAB	Comprimido	20.000	0,0440	880,00
5031	Dimeticona 75 mg/ml Marca: HIPOLABOR	Frasco 10 mililitros	50	0,5400	27,00
2393	Enalapril 10mg Marca: CIMED	Comprimido	20.000	0,0500	1.000,00
2394	Enalapril 20mg Marca: CIMED	Comprimido	25.000	0,0540	1.350,00
0816	Fenobarbital 40mg/ml Marca: CRISTALIA	Frasco 20 mililitros	1.000	2,9900	2.990,00
0788	Fluoxetina Cloridrato 20mg Marca: HIPOLABOR	Comprimido	60.000	0,0460	2.760,00
2409	Haloperidol 5mg/ml solução injetável Marca: TEUTO	Ampola	50	0,4400	22,00
5047	Hidrocortizona 500mg Marca: ARISTON/BLAU	Frasco/Ampola	300	6,1200	1.836,00
0776	Loratadina 10mg Marca: CIMED	Comprimido	7.000	0,0520	364,00
2437	Metildopa 250mg Marca: LABORIS	Comprimido	10.500	0,1000	1.050,00
2438	Metoclopramida 10mg Marca: HIPOLABOR	Comprimido	4.000	0,0500	200,00
5062	Nifedipina 20 mg Retard Marca: MEDQUIMICA	Comprimido	3.000	0,0540	162,00
2448	Paracetamol 200mg – Sofrs Marca: HIPOLABOR	Frasco 15 mililitros	1.500	0,48	720,00
2449	Paracetamol 500mg Marca: PRATI DONADUZZI	Comprimido	30.500	0,0380	1.159,00
0757	Prometazina injetável 25mg/ml, 50mg/2ml (Fenergan) Marca: SANVAL	Ampola	360	1,0000	360,00
2455	Ranitidina 150mg Marca: MEDQUIMICA	Comprimido	3.300	0,0800	264,00
0838	Sinvastatina 20mg Marca: SANVAL	Comprimido	50.000	0,0660	3.300,00
2846	Sulfato Ferroso Marca: HIPOLABOR	Frasco 30 mililitros	70	0,6300	44,10
5073	Suxametonio 100 mg Marca: ARISTON/BLAU	Frasco/Ampola	10	8,9000	89,00
5075	Tenoxicam 20 mg Marca: UNIÃO QUIMICA	Frasco c/ 10 unidades	120	5,0000	600,00
5076	Tramadol 50mg/ml Marca: HIPOLABOR	Ampola	260	1,1900	309,40
0856	Vitaminas do Complexo B Marca: NEOLA/HYPERMARCAS	Ampola	470	0,7890	370,83
Total: R\$ 67.991,83 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)					

**1.2** Os produtos deverão ter na data da entrega, **no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer**, com as datas de validade e fabricação impressas na embalagem.

## 2 FORNECIMENTO DO OBJETO

**2.1** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Priscila Cristina do Carmo Silva  
Assistente de Licitação  
MG-15.526.264 - CPF: 09.471.166-98  
RIBEIRENSE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**2.2** Os medicamentos deverão ser entregues juntamente com as respectivas Notas Fiscais em, no máximo 10 (dez) dias e os suplementos alimentares em, no máximo 03 (três) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela Administração Municipal.

**2.2.1** A entrega dos produtos deverá ser feita de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00 as 17h00, na Farmácia Municipal, situada à Travessa Alberto Couto, nº 22, Centro, em Itapeçerica/MG.

**2.3** Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, dentro das normas vigentes de segurança e transporte, de forma a assegurar a sua qualidade e integridade dos mesmos.

**2.4** Todos os medicamentos nacionais ou importados deverão conter nos rótulos e bulas todas as informações (em língua portuguesa), como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária, nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

**2.5** As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federativa onde a fábrica está instalada.

**2.6** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, identificadas, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, livre de umidade e constando o número de registro emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**.

**2.7** Cada medicamento deverá vir acompanhado de seu respectivo **Laudo Analítico – Laboratorial**, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopéias oficialmente reconhecidas.

**2.7.1** O Laudo de Análise deve contemplar: identificação do laboratório; especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; identificação do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do conselho profissional correspondente; lote e data de fabricação; assinatura do Responsável; data; resultado.

**2.8** Os medicamentos “xaropes e suspensões” deverão ser entregues com os copos dosadores; os medicamentos em comprimidos, drágeas ou cápsulas, em envelopes, cartelas e/ou caixas; medicamentos injetáveis deverão vir acompanhados de diluentes, sob pena de devolução dos produtos.

### 3 RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1** O recebimento dos produtos estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Contratada a substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos com defeitos ou em desconformidade. Na entrega serão verificados os prazos de validade, a conformidade e o estado de conservação das embalagens e se estas contêm todas as informações exigidas.

**3.2** Havendo defeitos ou desconformidade do objeto será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas. Os fornecedores terão um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação por escrito para realizarem a troca do produto caso seja rejeitado.

**3.3** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itapeçerica/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução contratual.

**3.4** Se, após o recebimento constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações, normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

**3.5** Durante a validade do registro, a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

### 4 FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos e apresentação dos documentos de cobrança: Nota Fiscal (identificada com o número deste processo licitatório) devidamente atestada pelo recebedor acompanhada pela Ordem de Fornecimento.

Priscila Cristina do Carmo Silva  
Assistente de Licitação  
MG-15.535.264 - CPF: 04.471.166-98  
RIOCLARENSE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**4.2** A forma de pagamento será através de cheque, transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada e serão retidos, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos (exemplo: ISS, IRRF e INSS).

**4.3** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pelo Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

### 5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes de eventuais e futuras aquisições do objeto desta Ata de Registro correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, as quais estão previstas na LOA 2014:

<b>Ficha 261:</b> 02.05.02.10.303.0006.2039-3.3.90.30.00
--

<b>Ficha 262:</b> 02.05.02.10.303.0006.2039-3.3.90.32.00
--

### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** Manter atualizada durante todo o registro as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, substituindo qualquer documento que vier a perder a validade.

**6.2** Fornecer e entregar os produtos na sede do Contratante, dentro dos prazos e condições estabelecidos no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**6.3** Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, adulterações ou estiverem em desacordo com as especificações do objeto contratado.

**6.4** Emitir as notas fiscais rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas Autorizações de Fornecimento.

**6.5** Atender às solicitações feitas pela Diretoria de Compras.

**6.6** Responsabilizar-se pelos custos e despesas decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e ainda, quaisquer outras despesas oriundas desta contratação.

**6.7** Não transferir para outrem, no em todo ou em parte, as obrigações decorrentes da execução contratual, sem prévia aceitação do Município.

**6.8** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato, enfim responsabilizar-se por indenizações por quaisquer danos materiais e/ou pessoais surgidos em consequências do fornecimento dos produtos.

### 7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1** Fiscalizar o Registro de Preços e o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2** Apresentar a Contratada todas as informações necessárias.

**7.3** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital, e que somente ocorrerá após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada pela Contratada e atestada pelo responsável da Secretaria Requisitante, acompanhada pelas respectivas Autorizações de Fornecimento.

**7.4** Notificar a Contratada por escrito qualquer irregularidade constatada.

**7.5** Emitir Autorização de Fornecimento.

### 8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Os produtos fornecidos serão fiscalizados na sua entrega por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde, denominado Fiscal do Contrato.

Priscilla Cristina de Carmo Silva  
Assistente de Licitação  
MG-15.526.264 - CPF: 094.071.166-98  
RIBEIRENSE